



# *Câmara Municipal de Nova Venécia*

## *Estado do Espírito Santo*

### **1ª Semana do “SERVIR LEGAL”**

### **Capacitação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de**

### **Nova Venécia**

### **2021**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

É comum no serviço público, o constante enfrentamento de situações em que é necessário tomar uma decisão imediata, uniforme, racional e legal. Ao serviço público de maneira geral, tem sido cobrada e exigida cada vez mais uma prestação adequada e eficiente.

Notadamente, o primeiro pilar a ser reforçado e o primeiro passo a ser dado para que a administração comece a atingir níveis de destaque em eficiência e atendimento eficaz à coletividade, será quando ela der a verdadeira importância ao processo de qualificação permanente de seus servidores.

Ainda, como regra legal, o servidor público apenas poderá praticar o ato administrativo nos termos da lei ou na essência do princípio da legalidade, apenas fazer aquilo que estiver autorizado por ela. Ainda, a condição de desconhecimento de lei não é justificativa para deixar de cumpri-la.

Neste sentido, busca-se instituir nesta Casa Legislativa a 1ª Semana do “**SERVIR LEGAL**”. Nesta semana será propiciado ao potencial humano do órgão, conhecimento para enfrentar os novos desafios, além da oportunidade de crescimento pessoal e profissional, contemplando sua área de atuação, através do repasse de conhecimentos pelos próprios servidores, interação e aquisição de novos conhecimentos e técnicas a serem aplicadas às rotinas de trabalho.

A presente iniciativa será realizada em outubro de cada ano, mês dedicado ao Servidor Público, abordando as principais Leis que regem a administração pública, principalmente às unidades que mais sofrem o impacto das constantes mudanças na legislação.

Destaca-se que a presente iniciativa vem ao encontro da importante contribuição dada pelo Decreto Federal 9.991 de 28 de agosto de 2019 e Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, a respeito de como implementar a capacitação continuada e permanente do servidor.

Neste caso, instituir a Semana de Capacitação do Servidor Público é documento elementar e fundamental para o desenvolvimento da política pública de valorização do servidor enquanto elemento essencial à prestação de serviços adequados à sociedade.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

### **2. JUSTIFICATIVA**

A busca pela melhoria da eficiência, eficácia e qualidade nos serviços públicos somente poderá ser alcançada se a Administração desenvolver permanentemente o servidor público e suas competências individuais. É preciso qualificar e aprimorar a qualificação contínua daquele que é essencial para a representação de nossas organizações. O conhecimento e as habilidades somente serão desenvolvidos por meio de treinamentos eficientes e eficazes, que propiciem a ampla participação de acordo com cada área de atuação e perfil dos mesmos.

É grande a oferta de Cursos e Treinamentos, assim como a demanda pela busca do conhecimento. Maior ainda as dificuldades enfrentadas por municípios distantes dos grandes pólos, onde normalmente são ofertados os treinamentos. Além de serem muito onerosos aos cofres públicos, os servidores precisam enfrentar um trajeto muito grande, o que vem desmotivando a participação dos mesmos.

Para a promoção da Semana de Capacitação, serão firmadas parcerias com municípios circunvizinhos, com fins de garantir que seja ofertado também para os seus servidores a participação no evento, uma vez que enfrentam as mesmas dificuldades em garantir a capacitação de seus servidores.

### **3. OJETIVOS :**

- I. Preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;
- II. Atender às demandas administrativas de capacitação, definindo as metas institucionais como referência para o planejamento das ações capacitação;
- III. Ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;
- IV. Promover a valorização e o desenvolvimento de competências de gestão dos servidores públicos;
- V. Elevar os níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;
- VI. Proporcionar aos servidores oportunidades de crescimento pessoal e profissional;
- VII. Permitir aos servidores o desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;
- VIII. Otimizar recursos evitando gastos e esforços em treinamento desnecessários;
- IX. Nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência



## *Câmara Municipal de Nova Venécia* *Estado do Espírito Santo*

- X. Promover a valorização e o desenvolvimento de competências de gestão dos servidores públicos;
- XI. Reduzir ou corrigir as deficiências atendendo às necessidades de capacitação dos servidores;

### **4. METODOLOGIA**

Com a finalidade de garantir melhor qualificação aos Servidores Públicos através de sua capacitação, as ações da semana do “**Servir Legal**” serão realizadas em três dimensões: Áreas Técnica, Administrativa e Comportamental.

Para isso, as atividades serão desenvolvidas em etapas básicas:

- 1ª etapa: Atualização do Levantamento de Necessidades de Treinamento - realizado através de solicitações de chefes de cada unidade; coleta de informações junto a servidores e chefias, demandas por treinamentos advindas de novas Leis ou suas alterações.
- 2ª etapa: Elaboração e apresentação do **Plano de Capacitação** que deverá ser apresentado ao Diretor-Geral com vistas à aprovação da Presidência;
- 3ª etapa: Implementação e Operacionalização do Plano.
- 4ª etapa: Avaliação e acompanhamento das ações de capacitação.

### **5. RECURSOS NECESSÁRIOS**

Para a consecução dos objetivos propostos há necessidade de:

#### **5.1. RECURSOS HUMANOS:**

- 5.1.1. Pessoal capacitado e/ou em processo de capacitação que possa atuar como multiplicadores de aprendizado;
- 5.1.2. Pessoal de apoio;

#### **5.2. RECURSOS MATERIAIS:**

- 5.2.1. Local de Treinamento (Plenário);
- 5.2.2. Retroprojektor;
- 5.2.3. Computador completo, com impressora;
- 5.2.4. Notebook;
- 5.2.5. Sistema de som com microfone sem fio;



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

5.2.6. Lousa branca.

### **6. PÚBLICO ALVO**

Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES e de outras instituições através de parcerias.

### **7. PROMOÇÃO DOS EVENTOS/INSTRUTORES**

Os eventos serão monitorados por pessoas físicas ou jurídicas qualificadas e atuantes no ramo de Capacitação.

Nos casos de cursos organizados internamente, os trabalhos de democratização dos conhecimentos adquiridos (repassé), serão ministrados por servidores do próprio órgão ou por pessoa física ou jurídica.

Os Instrutores Internos serão servidores da instituição, que detêm conhecimentos específicos aprofundados e habilidades necessárias para atuar como facilitadores e que se colocam à disposição para ministrar treinamentos para os demais colegas.

A responsabilidade direta pelo planejamento, implementação e acompanhamento dos eventos de capacitação é da Controladoria com o apoio de todas as demais unidades.

### **8. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Ações de capacitação treinamentos em serviço, grupos formais de estudos, seminários, congressos, que contribuam para a atualização profissional e o desenvolvimento dos servidores e que vão ao encontro das necessidades institucionais da Câmara Municipal;

### **9. RESULTADOS ESPERADOS**

- Extensão a todos os servidores na formação contínua e treinamento de acordo com as necessidades identificadas;
- Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
- Utilização dos resultados das ações de capacitação e da mensuração do desempenho do servidor como ações complementares entre si;
- Maior comprometimento do servidor com as ações institucionais e sociais do departamento.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

### **10. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

A avaliação deverá considerar dois aspectos essenciais: o técnico e o comportamental, envolvendo a análise de contexto, o impacto no ambiente de trabalho e as novas habilidades adquiridas, junto aos treinandos e respectivas chefias das unidades.

Deverão ser realizadas avaliações a cada treinamento pelos treinandos sobre a avaliação das atividades de treinamento.

### **11. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO:**

- À chefia imediata caberá a iniciativa e a responsabilidade pela indicação do servidor para participar em qualquer ação de capacitação, devendo demonstrar a correlação entre o evento e as atividades desenvolvidas por este, justificando a relevância a pertinência e a sua aplicabilidade;
- Para participação de servidores em ações de capacitação, que exijam contratação de vagas obedecendo o critério de proporcionalidade ao número de vagas e às áreas específicas;
- Ao servidor autorizado a participar da capacitação, não será concedida licença para tratar de interesse particular, redistribuição ou cessão antes de decorrido o período, ressalvada a hipótese de ressarcimento das despesas havidas;
- O servidor que, após confirmada sua participação no evento, não comparecer, ou abandoná-lo a qualquer momento, sem a devida justificativa, deverá ressarcir ao órgão as despesas havidas com o evento e ficará, ainda, impedido de participar de outro no mesmo exercício;

### **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Tendo em conta que a melhoria dos serviços públicos somente se viabiliza mediante a atuação integrada, coordenada e colaborativa, concluímos que isto só será possível se houver também investimento no capital humano.

“A educação corporativa como processo sistemático e contínuo de formação e aperfeiçoamento dos servidores torna-se referencial para mensuração de desempenho e evolução” (SILVA, 2008, p.43).



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Neste contexto, a semana do “Servir Legal” trata da política de capacitação, a ser implementada pela instituição visando a qualificação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de seus servidores.

Assim, a iniciativa pressupõe a necessária e decisiva participação dos responsáveis pelas Unidades e seus colaboradores, no processo, como agentes de identificação das necessidades e proponentes de ações de capacitação visando atender o interesse institucional.

**Luziane Mazarini Caliman**  
**Controladora**